

**PPGCOM**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
COMUNICAÇÃO

**FIC**  
FACULDADE DE  
INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO



# Comunicação, Estado e Cidadania

**Claudemilson Fernandes Braga**  
**Simone Antoniaci Tuzzo**  
**Carlos Henrique Martins**  
Organizadores

**CEGRAF**

**PPGCOM**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
COMUNICAÇÃO

**FIC**  
FACULDADE DE  
INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO



# Comunicação, Estado e Cidadania

**Claudomilson Fernandes Braga**  
**Simone Antoniaci Tuzzo**  
**Carlos Henrique Martins**  
Organizadores

**FACULDADE DE INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO**

**Angelita Pereira de Lima**  
Diretora

**Erinaldo Dias Valério**  
Vice-Diretor

**Rosana Maria Ribeiro Borges**  
Coordenadora do PPGCOM - UFG

**Douglas Farias Cordeiro**  
Vice-Coordenador do PPGCOM - UFG

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

**Edward Madureira Brasil**  
Reitor

**Sandramara Matias Chaves**  
Vice-Reitora

**Diretora do Cegraf UFG**  
Maria Lucia Kons

**CONSELHO EDITORIAL**

**Ana Carolina Rocha Pessoa Temer**  
Universidade Federal de Goiás – UFG

**Ana Rita Vidica Fernandes**  
Universidade Federal de Goiás – UFG

**Andréa Pereira dos Santos**  
Universidade Federal de Goiás – UFG

**Antonio Fausto Neto**  
Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisi-  
nos

**Claodomilson Fernandes Braga**  
Universidade Federal de Goiás – UFG

**Daniel Christino**  
Universidade Federal de Goiás – UFG

**Goiamérico Felício Carneiro dos Santos**  
Universidade Federal de Goiás – UFG

**Jairo Ferreira**  
Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisi-  
nos

**Janaina Vieira de Paula Jordão**  
Universidade Federal de Goiás – UFG

**José Luiz Braga**  
Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisi-  
nos

**Luciano Alves Pereira**  
Universidade Federal de Goiás – UFG

**Luiz Antonio Signates Freitas**  
Universidade Federal de Goiás – UFG

**Magno Luiz Medeiros**  
Universidade Federal de Goiás – UFG

**Márcia Perencin Tondato**  
Escola Superior de Propaganda e Marketing –  
ESPM

**Rosana Maria Ribeiro Borges**  
Universidade Federal de Goiás - UFG

**Simone Antoniaci Tuzzo**  
Universidade Federal de Goiás – UFG

**Suely Gomes**  
Universidade Federal de Goiás – UFG

**Tiago Mainieri de Oliveira**  
Universidade Federal de Goiás – UFG

**Capa:**  
Luca Tuzzo

**Projeto Gráfico:**  
Luca Tuzzo e Carlos Henrique Martins

**Editoração eletrônica:**  
Carlos Henrique Martins

**Preparação dos Originais e Revisão Geral:**  
Claudomilson Fernandes Braga, Simone Antoniaci Tuzzo e Carlos Henrique Martins,

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

**GPT/BC/UFG**

C741 Comunicação, Estado e cidadania [Ebook] / Organizadores, Claudomilson Fernandes Braga, Simone Antoniaci Tuzzo, Carlos Henrique Martins. – Goiânia: Cegraf UFG, 2020. 111 p. : il.

Inclui bibliografia.  
ISBN: 978-65-86422-58-0

1. Comunicação. 2. Estado. 3. Cidadania. I. Tuzzo, Simone Antoniaci. II. Braga, Claudomilson Fernandes. III. Martins, Carlos Henrique. IV. Faculdade de Informação e Comunicação. V. Universidade Federal de Goiás.

CDU: 316.77

Bibliotecária responsável: Amanda Cavalcante Perillo / CRB1: 2870

## SUMÁRIO

<b>CIDADÃO, CIDADANIA E O DIREITO À CIDADE - NOTAS INTRODUTÓRIAS</b>	<b>06</b>
Simone Antoniaci Tuzzo Claudomilson Fernandes Braga	
<b>DAS CARACTERÍSTICAS ENUNCIATIVAS DO JORNALISMO POSITIVO: UMA ANÁLISE INTRODUTÓRIA</b>	<b>14</b>
Guilherme Lucian Ângela Teixeira de Moraes	
<b>TELEJORNALISMO LOCAL VERSUS TELEJORNALISMO COMUNITÁRIO: A CIDADANIA ASSISTIDA</b>	<b>25</b>
Bernadete Coelho de Sousa Ana Carolina Rocha Pessoa Temer	
<b>COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL INCLUSIVA: A PESSOA COM DEFICIÊNCIA COMO DESAFIO PARA A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA CORPORATIVA</b>	<b>35</b>
Daniela Priscila de Oliveira Veronezi Tiago Mainieri	
<b>IMPRENSA ALTERNATIVA E CIDADANIA: EXPERIÊNCIAS DE JORNALISMO NOS CONTEXTOS DA DITADURA MILITAR E NA SOCIEDADE WEB</b>	<b>48</b>
Kalyne Menezes Rosana Borges	
<b>A NEGAÇÃO COMUNICACIONAL DA CIDADANIA: O QUE AS FAKE NEWS DO BOLSONARISMO NO BRASIL TEM A NOS ENSINAR SOBRE COMUNICAÇÃO</b>	<b>60</b>
Maiara Raquel Campos Leal Luiz Signates	
<b>AS NOVAS DCNS DO CURSO DE JORNALISMO E SUAS RELAÇÕES COM A CIDADANIA</b>	<b>77</b>
Mayara Jordana Sousa Santana Ângela Teixeira de Moraes	
<b>MINISTÉRIO DA SAÚDE X FAKE NEWS: AS TICS NO COMBATE E NA DISSEMINAÇÃO DA DESINFORMAÇÃO</b>	<b>92</b>
Rafael Borges Marques Tiago Mainieri	
<b>CONHEÇA OS ORGANIZADORES</b>	<b>111</b>

# CIDADÃO, CIDADANIA E O DIREITO À CIDADE

## Notas Introdutórias

Simone Antoniaci Tuzzo  
Claudomilson Fernandes Braga

Os trabalhos que compõem esse e-book foram produzidos originalmente como requisito para conclusão da disciplina de Estudos Avançados em Comunicação, Estado e Cidadania I, ministrada pelos professores Pós-Doutores Simone Antoniaci Tuzzo e Claudomilson Fernandes Braga no Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Faculdade de Informação e Comunicação da Universidade Federal de Goiás, no primeiro semestre de 2019. Posteriormente, cada trabalho foi adaptado para compor esse livro, pois os alunos/autores trabalharam cada capítulo junto aos seus professores/orientadores e assim nasceu essa obra.

Contudo, ler esses capítulos em uma fase de transição da sociedade que adormeceu em 2019 com uma realidade e acordou em 2020 com a triste notícia de uma pandemia, denominada Covid-19, que modificou tudo o que existia em termos de pensamento social com o isolamento obrigatório, nos faz refletir sobre vários aspectos abordados nesses trabalhos, entre eles, os termos que compõem o nome da disciplina ministrada e, por isso, que balizam os autores, mas também a certeza de que esse deveria ser o título desse livro, porque, entre as grandes transformações sociais de um mundo trans e pós pandemia, a Comunicação, o Estado e a Cidadania estão sendo colocados em questionamento sobre suas funções e atuações.

A disciplina teve como eixo central a realização de pesquisas sobre a relação entre a comunicação e as dinâmicas sociais e políticas contemporâneas, com ênfase na afirmação da cidadania e da democracia, numa perspectiva em que os processos comunicacionais são vistos como centrais na construção da sociedade democrática e cidadã. A natureza da estrutura das intervenções midiáticas na formação e dinâmica de esferas públicas democráticas, plurais e emancipatórias para a construção da Cidadania também faziam parte das reflexões e inquietações.

A relação e interdependência entre a Comunicação, o Estado, a ocupação dos espaços públicos e sociedade civil a partir da Comunicação pública e suas correlações com as possibilidades de uma esfera pública ampliada, bem como as tecnologias digitais e seu papel na construção da cidadania também foram estudados nessa disciplina priorizando as relações entre Mídia e Cidadania.

Entre os pontos de reflexão para as pesquisas e possíveis temas, o eixo central versava sobre o conceito de cidadania pela mídia como algo que extrapola os conceitos clássicos daquilo que é cidadania e de tal forma os esgota, fazendo com que tudo hoje seja sinônimo de construção de cidadania. Assim questionávamos:

1) Se tudo é cidadania, obter um dos pontos declarados de pertencimento social já faz de cada pessoa um cidadão?

2) Quantos elementos constitutivos da cidadania são necessários para fazer com que uma pessoa seja considerada cidadã?

3) A falta de um dos elementos considerados essenciais para a construção da cidadania torna uma pessoa menos cidadã, ou subcidadã? Se o direito à informação está inserido no processo de construção da ci-

dadania, a participação dos indivíduos nos meios de comunicação de massa, com direito a voz, torna-os mais cidadãos do que aqueles que não possuem acesso?

Entre os objetivos, os estudos previam:

- Compreender as dinâmicas sociais e políticas contemporâneas com base nos discursos midiáticos;
- Fazer uma releitura de autores/pensadores que fundamentaram suas críticas sociais também na crítica à comunicação midiática.
- Compreender o que é cidadania e o que é subcidadania a partir do discurso midiático.
- Compreender qual o papel do Estado na garantia da cidadania.
- Compreender o direito à cidade como princípio de cidadania.

Hoje, julho de 2020, quando editamos essa obra, há muitos pontos de reflexão pela desconstrução social que a sociedade vive diante de um risco provocado pela pandemia. Mas, entre todas as mudanças ligadas à Comunicação, ao Estado e à Cidadania, gostaríamos de nos debruçar sobre aquela que inicia e que faz com que para ela se convirja boa parte do que deveríamos nos preocupar e que se tornou muito aparente e alvo de conflitos no Brasil em tempos de isolamento, ou seja: O direito à cidade como princípio de cidadania.

Entre os vários aspectos de reflexão sobre a cidade, a pandemia desafiou e colocou em dúvida a lógica de crescimento da cidade com apartamentos minúsculos e espaços de lazer compartilhados, mostrando que as antigas casas com quintais seriam, nesse momento, absolutamente eficazes para a saúde mental e física dos confinados. Assim, as ideias de arquitetos e urbanistas determinados em colocar cada vez mais pessoas em um ininterrupto crescimento urbano passou a merecer outros prismas de possibilidade.

O direito ao lazer da cidade finda com a possibilidade de transformar a residência em espaço de lazer com a compra de equipamentos e tecnologias de distração? E o direito ao consumo? A frequentar espaços de compra? Tudo passou a ser on-line?

Assim, como dizia Harvey (2014) em *Cidades Rebeldes*, o direito à cidade é maior do que o direito dos cidadãos aos recursos que a cidade tem. É o direito de mudar e reinventar a cidade a partir de suas aspirações e desejos, o que depende do exercício coletivo do poder sobre os processos de urbanização.

Ou seja, há um direito do cidadão, mas há, acima dele, uma dependência de instâncias superiores, ou seja, do Estado. Assim, a lembrança de que ao lado do direito, existe o dever.

Sobre o “direito à cidade”, necessário retornar ao pensamento de Lefebvre (1968), pois foi ele quem escreveu com muita propriedade o termo ao refletir sobre a perspectiva revolucionária do *Le droit à la ville* como uma queixa e uma exigência à dor existencial de uma crise devastadora da vida cotidiana na cidade de Paris.

Naquela época, Lefebvre pensava na necessidade de criação de uma ordem para encarar a crise e criar uma vida urbana alternativa que fosse menos alienada, mais significativa e divertida, mas também, aberta ao futuro, aos embates (tanto temíveis como prazerosos), e à eterna busca de uma novidade impossível de se conhecer.

Uma das novidades impossíveis de se conhecer anunciada por Lefebvre ganhou nome e sobrenome no final de 2019 quando o Covid-19 nasceu. O nome é uma junção das primeiras sílabas das palavras COronaVI-rus Disease (doença do corona vírus) e 19 faz referência ao ano em que foi descoberto, 2019, na China, com os primeiros casos na cidade de Wuhan, espalhando-se pelo mundo.

O direito ao deslocamento ou o “direito de ir e vir” descrito por Marshall (1967) fez com que as pes-

soas fossem, adquirissem a doença e viessem, trazendo o vírus para todos os cantos do planeta. Esse movimento feito inúmeras vezes e ininterruptamente continua a garantir o direito do cidadão, mas também coloca em cheque os seus deveres, pois, como diz Sampaio (1999)

A cidadania é responsabilidade perante nós e perante os outros, consciência de deveres e de direitos, impulso para a solidariedade e para a participação, é sentido de comunidade e de partilha, é insatisfação perante o que é injusto ou o que está mal, é vontade de aperfeiçoar, de servir, é espírito de inovação, de audácia, de risco, é pensamento que age e acção que se pensa. (SAMPAIO, 1999, prefácio)

Devemos lembrar que a ideia de cidade e de cidadania, ou seja, o cidadão como o habitante da cidade tem origem latina, civita - civitatis (a cidade e o cidadão). Nas cidades-Estado da Grécia Clássica, apesar de poucos estarem qualificados para serem cidadãos, a palavra remetia a dois significados básicos, habitante ou natural da cidade, com direitos de pertencer a esse local e uma relação de deveres a serem seguidos.

Marshall (1967), em seu modelar estudo de 1949, divide a cidadania moderna em três dimensões, fundada em bases institucionais distintas: a primeira é a cidadania civil, que tem como princípio básico a liberdade individual, tais como o direito de ir e vir; a igualdade perante a lei; o direito de propriedade e o direito à presunção de inocência. A segunda é a cidadania política, que trata do direito a participar do exercício do poder público tanto diretamente, pelo governo, quanto indiretamente, pelo voto. E a terceira é a cidadania social, ou seja, a Justiça Social, o direito à educação, à saúde, ao emprego, a um salário justo e à comunicação.

Entre os direitos à comunicação e à cidadania, garantindo que o direito de ir e vir, de viver a cidade também perpassa pela comunicação e pela informação do Estado sobre os direitos e deveres do cidadão. Em tempos de epidemia, informação sobre quem e quanto pode ir, pode vir e para onde?

Nesse ínterim, vimos aflorar uma grande disputa entre o Estado, a Cidade e o cidadão durante a pandemia da Covid-19 no primeiro semestre de 2020 em muitas cidades do mundo, em especial no Brasil, com problemas de toda ordem para conter a proliferação do vírus que coloca o Brasil como o segundo País do mundo em número de mortes pela doença.

Em especial, o embate das determinações sobre a necessidade de ficar em casa, o isolamento social, a proibição das aglomerações e o obrigatório uso de máscaras de proteção para circular em locais públicos. Isso só para citar alguns dos pontos polêmicos que causam situações de debate entre as autoridades de controle da cidade e os cidadãos.

Diversos são os casos narrados midiaticamente e que causam a divisão de opiniões em situações em que o direito tenta se sobrepor ao dever, causando um embate sobre o direito individual e o direito coletivo. Vale lembrar que o desrespeito às determinações de decretos federais, estaduais ou municipais que obrigam o uso de máscaras pode ser enquadrado como crime contra a saúde pública.

As situações de agressões contra autoridades (fiscais, agentes de segurança, guardas municipais e estaduais) que orientam sobre o uso de máscaras e punem aqueles que desrespeitam as regras se tornou algo comum, aliás, mais do que comum, inexplicável. Abaixo alguns exemplos publicados pelo BEM ESTAR G1 que podem dar uma dimensão do problema no País.

No Paraná, em abril, uma pessoa morreu em um supermercado. O caso ocorreu na cidade de Curitiba quando um homem tentava entrar em um supermercado sem a máscara e foi impedido pelos seguranças, que agiam baseados em um decreto municipal que obrigava o uso do equipamento de proteção individual (EPI) dentro de estabelecimentos comerciais. Os dois entraram em atrito e houve um disparo de um tiro que acidentalmente atingiu e matou uma funcionária do supermercado.



Em julho o desembargador Eduardo Almeida Prado Rocha de Siqueira, do Tribunal de Justiça de São Paulo humilhou um guarda municipal da cidade de Santos, no litoral do Estado, após receber uma multa por circular a pé pela praia sem o uso da obrigatória máscara. Em um vídeo que chocou o país, as imagens mostram o desembargador chamando o guarda de analfabeto, discutindo, humilhando, telefonando para o secretário de segurança pública do município, exercendo claro abuso de autoridade e, por fim, rasgando a multa e a jogando no chão. Em um momento da fala do desembargador ele diz frases como: “agora você vai manter cidadão” (fazendo referência à postura do agente de segurança) e alega que “decreto não é lei e ele não precisa cumprir”.

As duas frases fazem referência direta a colocar-se, enquanto desembargador, acima da lei e acima do que, para ele, ser cidadão. Em sua fala, fica claro que cidadão é o outro, que ele classifica como analfabeto, desqualificado e por isso não tem nome, tampouco cargo, por isso, cidadão. Além disso, como desembargador se sente no direito de cumprir ou não o decreto, pois, o objetivo do decreto que é a segurança dele e de todos está abaixo de um decreto não ser lei, colocando a questão burocrática em primeiro plano e a segurança em segundo. Curioso que a sociedade compreende que os conhecedores das leis e das ordens é que deveriam dar o exemplo para aqueles pouco instruídos, mas, na prática, nem sempre isso acontece.

Outro exemplo ocorreu em Goiás, na Cidade de Catalão, onde um cliente atacou um comerciante idoso ao ser alertado que necessitava do uso da máscara para adentrar em seu estabelecimento comercial. Imagens gravadas por câmera de segurança mostram o senhor de 76 anos agonizando no chão após ser atacado e empurrado pelo homem que não aceitou a determinação para adentrar em um bar.

Outro caso que teve grande repercussão foi de um cliente em uma farmácia na Grande São Paulo, na cidade de Itaquaquecetuba que ao ser flagrado sem a máscara recebeu o equipamento gratuitamente de uma funcionária, mas o colocou na cabeça, em forma de tiara, dizendo que o uso era obrigatório e ele usaria da forma que desejasse. Ninguém o obrigaria a usar no rosto, cobrindo nariz e boca, como prevê o bom senso de qualquer cidadão.

Em maio um policial militar aposentado agrediu um homem em União dos Palmares, na Zona da Mata em Alagoas que o questionou por estar sem máscara caminhando pelas ruas da cidade.

Em Barueri, na Grande São Paulo o porteiro de um prédio foi insultado por um morador que circulava nas dependências do condomínio sem o uso da máscara. No áudio gravado pelo condomínio, o porteiro foi humilhado ouvindo as seguintes palavras:

Se eu quiser sair sem máscara, eu saio sem máscara. Você não tem nada a ver com a minha vida. Você tem só que abrir o portão pra mim. Eu vou onde eu quiser sem máscara. Quero saber quem te deu o direito de me questionar? Você é o porteiro. Você não tem o direito de falar, uma vez que eu não dirigi a palavra a você. Eu não tenho amizade com você. Você é apenas um funcionário. (BEM ESTAR G1)

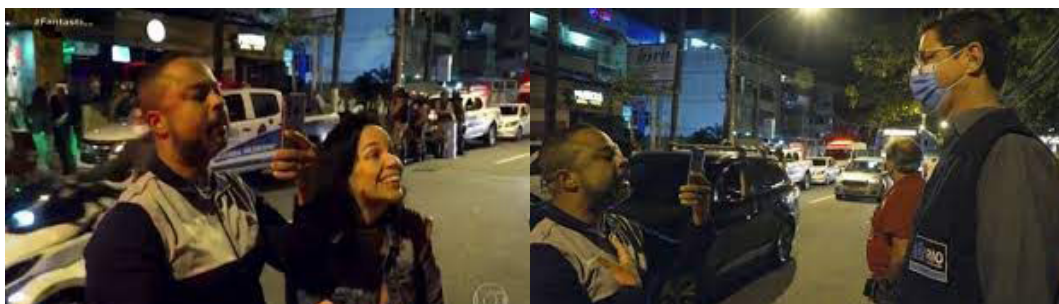
O que chama muito a atenção na análise do discurso do morador que agride verbalmente o porteiro do prédio são as expressões “eu vou onde eu quiser”; “quem te deu o direito de me questionar” e “você não tem o direito de falar”. Esse discurso que marca a relação entre quem manda e quem obedece diante de uma marcada relação social onde o morador do condomínio se sente superior ao funcionário, destacando uma relação hierárquica, bem como a sua auto-autoridade que lhe auto-confere o direito de ir onde quiser, reafirmando o direito de ir e vir, independentemente de uma relação social e um bem maior que é a segurança de toda uma população que precisa da união de todos para lutar contra um inimigo comum, ou seja, a pandemia da Covid-19. Aqui, o direito de ir e vir se sobrepõe, na visão do morador, ao dever de cumprir uma determinação de cuidado com a saúde individual e coletiva.

Em outro caso, igualmente emblemático e massivamente difundido na mídia, aconteceu no Rio de Ja-

neiro e a cena trouxe à tona a seguinte frase: “Cidadão não, engenheiro civil, formado, melhor do que você!”.

Esta expressão carregada de preconceito e arrogância foi dita por uma mulher, quando ela e o marido foram abordados pelo superintendente de Inovação, Pesquisa e Educação em Vigilância Sanitária, Fiscalização e Controle de Zoonoses da prefeitura do Rio de Janeiro durante uma inspeção na região da Barra da Tijuca por conta da Pandemia da Covid-19.

Sem máscaras o casal que estava em um restaurante no momento da abordagem ofendeu o fiscal dizendo ainda: “A gente paga você, filho. O seu salário sai do meu bolso”.



Casal abordado pelo fiscal alvo da hostilização, que é doutor em Ciências Veterinárias na área de Sanidade Animal pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (FotosReprodução/TV Globo/g1.globo.com)

Tuzzo (2014) afirma ser comum que no momento de uma abordagem de alguma autoridade policial sobre um intelectual, ele ser tratado por senhor, às vezes por doutor e, na maioria das vezes ser tratado pela profissão ou formação superior que possui. Assim, quando um policial aborda um engenheiro, um médico, um arquiteto, a referência usada é o título, mas se há uma abordagem de alguém mais pobre, humilde, a referência usada é de cidadão. Há uma retórica pejorativa de impacto coletivo do significado de cidadania e isso se reflete na sociedade que vai identificando em diversos movimentos a relação de cidadania e pobreza. Quem nunca ouviu a autoridade dizer: “E aí cidadão? Tá na rua fazendo o quê?”.

Dessa forma, e pela representação social da palavra cidadania, uma pessoa com qualificação superior, no caso acima do engenheiro, ser chamado de cidadão é uma ofensa, pois eu não sou um desqualificado, sou engenheiro, por isso, não sou cidadão.

Para Tuzzo (2014) o processo se complica ao verificar que o conceito midiático de cidadania impera-se na figura do assistencialismo estatal, do atendimento emergencial, da resolução parcial dos problemas que, supostamente, já deveriam ter sido superados como o esgoto, asfalto, segurança, saneamento, educação etc., que devem o estado deve garantir ao cidadão. Os demais moradores da cidade buscam esses bens a partir do seu poder de compra com escolas particulares, condomínios fechados e seguros, transporte particular.

Ser cidadão, nesta lógica, está mais para pedinte, deficiente, pobre e ignorante do que para um indivíduo consciente e com uma conduta embasada em valores éticos vigorosos, centrados no individual, mas, também, na coletividade, na dignidade e liberdade para decisões! Ser cidadão, afora a identidade de eleitor, hoje no Brasil, é ser também um indivíduo periférico, alheio e fora dos centros decisórios. Só se é cidadão para votar e não para participar dos processos de decisões, tampouco para desfrutar da cidade.

Assim, o direito de ir e vir também se junta, nesse episódio, ao direito de não querer ser tratado por cidadão, não porque ser cidadão seja algo ruim, mas por completa deturpação da expressão diante do que ela representa para a sociedade, ou seja, a representação social da cidadania é algo contrário à própria cidadania.

Ter direitos e deveres durante uma pandemia é algo a ser aprendido, algo que já deveria estar sacramentado, mas que, como se vê no Brasil, é algo muito discutido. A liberdade de ir e vir, tão importante para o desenvolvimento social e que deve ser garantida pelo Estado se transforma em um dever do Estado de garantir

que só se vá ou se venha com as regras impostas pela saúde de todos.

Assim, este livro com foco na comunicação, no Estado e na Cidadania ganha uma dimensão de ser reflexão e história no momento em que os artigos que o compõem foram escritos em um momento social completamente diferente do existente em 2020 e que provavelmente nunca mais será como antes. A sociedade anda para frente e as experiências adquiridas com as transformações certamente mudarão as formas de existência.

Além desse prisma do direito à cidade, os artigos que integram esse livro versam sobre a cidadania, o Estado e a Comunicação de uma maneira múltipla que reflete sobre o jornalismo, com o texto “Do Silêncio à Enunciação Positiva do Jornalismo: uma Tensão Comunicacional” de Guilherme Lucian e Ângela Teixeira de Moraes. O trabalho trata da busca de um sentido ético à comunicação – articulando-a a uma base existencial de vinculação pressuposta na enunciação positiva do jornalismo. Também a tensão entre disposição instrumental e entendimento comunicativo, expondo trilhas normativas a uma episteme que emerge quando são partilhadas as experiências de afetividade. Os autores discutem também em que medida o exercício jornalístico, ao operar por “silêncios”, deixa-se guiar por horizontes de justiça no plano da cidadania.

Bernadete Coelho de Sousa e Ana Carolina Rocha Pessoa Temer escrevem sobre o “Telejornalismo local versus telejornalismo comunitário: A Cidadania Assistida”.

O trabalho propõe uma reflexão sobre os conceitos de jornalismo comunitário e telejornalismo local dentro de um recorte de promoção da cidadania. Trata-se de uma pesquisa dentro do PPGCOM da UFG na linha de pesquisa Mídia e Cidadania, que busca fazer um levantamento qualitativo e quantitativo em quatro emissoras de TV locais. Este artigo buscou analisar como o telejornalismo local se apropria do termo jornalismo comunitário, e como essa prática se propõe a impactar na promoção da cidadania. O trabalho propõe uma atualização bibliográfica de conceitos como comunicação comunitária, cidadania, telejornalismo local e jornalismo comunitário. Os principais resultados apontam no sentido de que telejornalismo local busca uma aproximação com a comunidade, entretanto utiliza indevidamente do termo “comunitário”, que é usado como uma forma de conquistar a audiência sem necessariamente promover cidadania.

Daniela Priscila de Oliveira Veronezi e Tiago Mainieri discutem a «Comunicação organizacional inclusiva: a pessoa com deficiência como desafio para a construção da cidadania corporativa»

O artigo dedica-se a refletir acerca da importância da comunicação para a inclusão das pessoas com deficiência nas corporações, pois, segundo os autores, ainda que por imposição legal, esses sujeitos ocupam, cada vez mais, seus espaços de direito nas organizações, porém, a presença nesse ambiente não garante, automaticamente, que essa parcela da população se sinta parte dele e, nessa acepção, defende-se que a transposição das barreiras comunicacionais e a viabilização das interações entre os sujeitos em sua diversidade são essenciais para a inclusão social. O trabalho traz o panorama da comunicação organizacional no Brasil e, paralelamente, apresentam-se as conquistas desses sujeitos na contemporaneidade, em especial, com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovada, em 2006, pela Organização das Nações Unidas (ONU) e que culminou, em 2015, na instituição da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Esta investigação apoia-se, também, em estudos advindos da psicologia e do direito. Como resultado, os autores buscam demonstrar que a inclusão das pessoas com deficiência, enquanto prática social, é permeada em sua essência pela comunicação e, nesse contexto, emerge como um campo de estudo promissor para o estabelecimento da cidadania corporativa.

Kalyne Menezes e Rosana Borges apresentam a “Imprensa alternativa e cidadania: experiências de jornalismo nos contextos da Ditadura Militar e na sociedade Web”

O capítulo apresenta a Imprensa Alternativa e sua relação com a cidadania como ponto de partida, que traz também uma reflexão sobre o tema partindo de experiências desse tipo de jornalismo durante a Ditadura

Militar e na atualidade, com as possibilidades oferecidas pela Web. Durante o regime autoritário, são apresentados neste artigo alguns dos jornais chamados alternativos, que tinham como foco a resistência ao governo e a luta pela redemocratização, utilizando para isso a informação. Atualmente, as experiências nas plataformas online são ilustradas neste trabalho por meio de iniciativas em países da América Latina que têm sido destaque no modo de fazer jornalismo de uma maneira colaborativa e com ênfase na transparência e engajamento político. Para isso, o trabalho utiliza de pesquisa bibliográfica e relaciona conceitos de jornalismo, cidadania, história e memória, midiaticização e participação social.

Maiara Raquel Campos Leal e Luiz Signates trabalham a “Cidadania, comunicação e fakenews em tempos de bolsonarismo no Brasil”. Nesse texto os autores propõem uma reflexão em torno do conceito de cidadania e seu entrelaçamento com a ideia de comunicação no Brasil e como essas noções podem ter influenciado na ascensão de Jair Bolsonaro à Presidência da República em 2018, trabalhando em três eixos, primeiro demonstrando como surge o Bolsonarismo no país, seguido de uma exposição e desenvolvimento da ideia de cidadania; após, discutem o papel que a comunicação e as fakenews podem ter desempenhado durante a campanha e a ascensão de Jair Bolsonaro ao maior cargo da república e as implicações desse governo para o desenvolvimento da cidadania no Brasil. Os resultados apontam no sentido de que a cidadania ainda é limitada a um pequeno grupo de pessoas que se auto intitulam cidadãos em detrimento de outros tantos que nas características discutidas no texto, os autores chamam de subcidadãos brasileiros, categoria que tem aumentado durante os primeiros meses do governo de Jair Bolsonaro como presidente do país.

Mayara Jordana Sousa Santana e Ângela Teixeira de Moraes escrevem sobre “As novas DCNs do curso de jornalismo e suas relações com a cidadania”. No artigo, discutem as novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do curso de bacharelado em Jornalismo, que foram instituídas a partir da Resolução do CNE/CES nº 1, de 27 de setembro de 2013, segundo uma perspectiva de associação desses direcionamentos para a educação jornalística, de modo que a cidadania, no estudo, é abordada no âmbito do jornalismo. São apresentados um breve histórico sobre o ensino em jornalismo no Brasil e a legislação educacional da área, com objetivo de debater a atual configuração do curso de jornalismo para formação do jornalista como um agente da cidadania, conforme as novas DCNs. Os resultados apresentam reflexões sobre a centralidade da cidadania na formação em jornalismo em atenção às novas diretrizes.

Rafael Borges Marques e Tiago Mainiere pesquisam o “Ministério da Saúde x fake news: as TICs no combate e na disseminação da desinformação”

Este trabalho reflete que enquanto doenças antes erradicadas voltam a assombrar autoridades, estudos apontam a crescente utilização da internet por grupos anti-vacina que ganham visibilidade nas redes sociais. Esses grupos defendem e compartilham a ideia que as vacinas fazem mal e criticam ações de governo e das organizações de saúde na promoção da imunização da população. Diante desse problema comunicacional surgido das novas formas de socialização oportunizadas pelas tecnologias de informação e comunicação, como o Ministério da Saúde tem respondido ao problema no âmbito da comunicação digital? O trabalho ancora-se em pesquisa bibliográfica a partir dos conceitos de Sociedade em Rede, Comunicação Pública e Desinformação, e pesquisa documental para análise do site e do canal Saúde Sem Fake News do Ministério da Saúde. Conclui-se que o órgão obedece a uma lógica comunicacional que prioriza a difusão de informações, que não dialoga com seu público, tampouco consegue atingir o indivíduo que adere ao discurso anti-vacina.

De tal forma que esta obra reflete não apenas o momento pandêmico que o mundo vive no que se refere à cidadania e como ela pode ser discutida e estudada, mas, sobretudo, reflete os diversos olhares do cidadão, da cidadania nas cidades. Cujas cidades, neste momento, não são as mesmas. Apesar do ir e vir das pessoas, a

cidade está emocionalmente isolada; a noção de cidadania nunca foi tão evidenciada e nunca foi tão aclamada como sendo a atitude a ser tomada, discutida e praticada.

Esperamos que gostem, aproveitem e tenham uma excelente leitura!

## **BIBLIOGRAFIA**

BEM ESTAR G1. Desembargador em Santos, engenheiro no Rio: veja casos de desrespeito e agressão por alerta para uso de máscara e contra aglomeração. Publicado em 20/07/2020 Disponível em: <<https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/07/20/veja-casos-de-agressoes-por-pessoas-que-se-recusaram-a-usar-mascara.ghtml>>. Acesso em: 25 Jul. 2020

HARVEY, David. Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana; tradução Jeferson Camargo. São Paulo: Martins Fontes - selo Martins, 2014.

LEFEBVRE, Henri. Le droit à la ville. Paris. Éditions Anthropos, 1968.

MARSAHLL, Theodore. H. Cidadania e Classes sociais. In MARSHALL, Thomas H. Cidadania, Classe Social e Status. Rio de Janeiro: Zahar, 1967. p . 57 - 114.

SAMPAIO, Jorge. Prefácio. HENRIQUES, Mendo Castro [et alli.], Educação para a cidadania, Lisboa: Plátano, 1999.

TUZZO , Simone Antoniaci. Cidadão não, engenheiro civil, formado. Melhor do que você!. Disponível em: <<http://ptjrp.blogspot.com/2020/07/cidadao-nao-engenheiro-civil-formado.html>>. Publicado em: 8 Jul 2020. Acesso em: 25 Jul. 2020

TUZZO, Simone Antoniaci. O lado sub da cidadania a partir de uma leitura crítica da mídia. In: Comunidade, Mídia e Cidade: Possibilidades comunitárias na cidade hoje (Organizadoras: PAIVA, Raquel e TUZZO, Simone Antoniaci). Goiânia: FIC/UFG, 2014. Disponível em: <[https://docs.wixstatic.com/ugd/3ec-c9a\\_0a2f98152cc34bfd82980922f99ac7bd.pdf](https://docs.wixstatic.com/ugd/3ec-c9a_0a2f98152cc34bfd82980922f99ac7bd.pdf)>. Acesso em: 26 de Jul. 2020.